

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

01/Paraguaçu Paulista
Protocolo: 028738
Data/Hora: 29/01/2020 09:41:51
Responsável: Tony

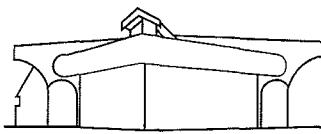
REQUERIMENTO N° 011/2020 ~ SO

Requer informações sobre o crédito especial decorrente da Lei nº 3.303, de 24 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

O Vereador que este subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUEIR** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Almira Ribas Girms, as seguintes informações sobre o crédito especial aberto no Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 5.051.778,29 (cinco milhões cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações, no âmbito da Linha Via SP da Agência DESENVOLVE SP, aprovado na Lei nº 3.303, de 24 de janeiro de 2020:

- 1-) Quais ruas da Barra Funda serão contempladas? Se possível, encaminhar mapa descritivo das ruas.
- 2-) Além das ruas da Barra Funda, algum distrito de nossa cidade será contemplado? Se possível, encaminhar mapa descritivo das ruas.
- 3-) Quantos metros quadrados de ruas serão recapeadas com o referido crédito?
- 4-) Qual volume de massa asfáltica serão utilizadas com o referido crédito?
- 5-) Já foi realizado o devido certame licitatório para a execução das obras?
- 6-) Em caso de resposta afirmativa ao item “5”:
 - a) qual a empresa vencedora?
 - b) quando terá início o recapeamento?



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Tramitou nesta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 01, de 17 de janeiro de 2020, com o intuito de obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 5.051.778,29 (cinco milhões cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações.

O referido projeto foi aprovado por esta Casa, tornando-se a Lei Municipal nº 3.303, de 24 de janeiro de 2020.

Salientamos que o referido crédito destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos (Projetos 1005) que objetivava a operação de crédito de até R\$ 5.051.778,29 (cinco milhões cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), para fins de recapeamento de vias públicas urbanas, no âmbito da Linha Via SP da Agência DESENVOLVE SP, foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.229, de 18 de setembro de 2018, projeto aprovado por unanimidade na época.

Assim, veiculou-se em matéria de imprensa local, notícias de que o mencionado crédito seria utilizado para recapear as ruas do Bairro Barra Funda.

Neste sentido, importante obter as informações ora solicitadas para termos conhecimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de janeiro de 2020.

SERGIO DONIZETE FERREIRA

Vereador



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI N°. 3.303, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para atendimento do Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas (Linha Via SP da Agência DESENVOLVE SP).

ALMIRA RIBAS GARDS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 5.051.778,29 (cinco milhões cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para o Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Linha Via SP da Agência DESENVOLVE SP).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de janeiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARDS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.303, de 24 de janeiro de 2020 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0173/2020 Data: 17/01/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 01/2020

Protocolo Câmara: 28683/2020 Data: 17/01/2020

Autógrafo: 001/2020 Data de Aprovação: 23/01/2020

Publicação: A Semana Data: 25/01/2020 Edição: 4043

Visto do servidor responsável: SB